



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei nº 2236/2008.

Ementa: Altera a composição do Conselho de Desenvolvimento Urbano – COMDEURB de que trata o art. 5º da Lei Municipal 2.181 de 21 de setembro de 2007, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 5º da Lei Municipal 2.181 de 21 de setembro de 2007 que dispõe sobre a composição do Conselho de Desenvolvimento Urbano – COMDEURB passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. O Conselho de Desenvolvimento Urbano – COMDEURB Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:

I – 08 (oito) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

- 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Infra-estrutura;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II – 06 (seis) representantes de entidades Municipais de movimentos populares:

- 01 (um) representante de Associação de Mulheres;
- 01 (um) representante de Movimentos por terra;
- 01 (um) representante de Associação de Idosos;
- 01 (um) representante de Associação Comunitária de moradores;
- 01 (um) representante de Movimento por Moradia;
- 01 (um) representante de Clube de Mães;

III - 02 (dois) representantes de entidades empresariais;

Recbi em
22/12/08
1

“ NOVOS RUMOS, NOVAS CONQUISTAS ”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

IV - 02 (dois) representantes de entidades civis;

V - 02 (dois) representantes de entidades de trabalhadores.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 12 de Dezembro de 2008.



Jandelson Gouveia da Silva
Prefeito